



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/C/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa MC2 COMERCIAL E ACESSORIOS LTDA - ME, com sede na cidade de BARRINHA/SP, na AVENIDA GUMERCINDO VELLUDO, nº 1089, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.621.647/0001-31, neste ato legalmente representada pelo Sr. CLEBER FABIANO BINHARDI, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 26.898.931 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 183.431.668-50, residente e domiciliado na cidade de BARRINHA/SP, na Rua SANTA LEOCARDIA, nº 100, Bairro CENTRO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA**



ADMINISTRAÇÃO, especificados no **Anexo IV** proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 041/2022 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 – Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a) APARECIDO DIAS DA SILVA, nomeado(a) pela portaria nº 020 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotará em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.



6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as



quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;



- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 03 (três) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do pedido não realizado;

b.1.2. De 04 (quatro) a 06 (seis) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do pedido não realizado;

b.1.3. De 07 (sete) a 10 (dez) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do pedido não realizado;

b2 - Pela entrega do objeto em desconformidade:



b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, 27 de OUTUBRO de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

MC2 COMERCIAL E ACESSORIOS LTDA - ME

Cleber Fabiano Binhardi

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Empresa 3	MC2 COMERCIAL E ACESSORIOS LTDA - ME
-----------	--------------------------------------

Item	Unid.	Quant.	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	kg	70	arame recoz. 12 grosso	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
26	pç	80	arame farpado 500m	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
27	kg	80	arame galv.grosso -12	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
28	kg	80	arame recoz. 16 Trançado	R\$ 17,96	R\$ 1.436,80
34	pç	50	Assento. San. Soft branco (plus)	R\$ 61,30	R\$ 3.065,00
42	jg	40	batente angelim 0,70x3,5cm	R\$ 335,00	R\$ 13.400,00
43	jg	60	batente angelim 0,80x3,5cm	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
44	pç	20.000	bloco de cimento 0,14x0,19x0,39	R\$ 3,90	R\$ 78.000,00
50	pares	150	Bota de Borracha Cano Médio Nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. 1 Par de botas preta com solado amarelo sem forro Tamanho do produto: Altura do Cano 270 mm Peso líquido do produto: 1,508 kg Composição do produto: PVC	R\$ 59,80	R\$ 8.970,00
51	pares	300	Botina de Segurança com reforço no bico, couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
52	PARES	30	Botina elástico bico de plástico, couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
55	Unid.	100	Cabo P/ Enxada Caipira Eucalipto Tamanho: 1,50 m Material: Madeira Eucalipto	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
56	Unid.	50	Cabo Madeira para Picareta 95cm Comprimento: 95cm * O peso do produto pode variar dependendo a madeira utilizada. * Pode haver variação de ate 8% para mais ou para menos no tamanho do produto. Peso Aproximadamente: 1,3Kg Formato: Redonda Indicação de uso: Cabo para Picareta. Característica: Cabo produzido em madeiras de lei que fornecem alta resistência a impactos.	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
57	Unid.	50	cabo de Enxadão - - Comprimento do cabo: 97cm. - Cabo em Madeira.	R\$ 15,50	R\$ 775,00
58	Unid.	50	Cabo P/ Pá Tamanho: 1,20 m - Ponta Encabeçada - Material: Madeira	R\$ 16,50	R\$ 825,00
61	Unid.	100	CADEADO 20 MM	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
62	Unid.	100	CADEADO 25 MM	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
63	Unid.	100	CADEADO 30 MM	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
64	Unid.	100	CADEADO 40 MM	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
65	Unid.	100	CADEADO 45 MM	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
66	Unid.	100	CADEADO 50 MM	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
67	Unid.	100	CADEADO 60 MM	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

71	pç	30	camara p/ pneu de carriola	R\$	27,00	R\$	810,00
80	pç	50	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica Capacidade litros: 60 lts seco (areia, terra, etc) Chapa da caçamba: 0,45 mm Chapa do cabo: 1,06 mm (outros fabricantes de carrinhos = 0,90mm) Chapa das frentes/travessas: 1,20 mm Chapa das travessas do Cabo: 1,35 mm Chapa do aro: 0,90 mm Pneu com Câmara de ar	R\$	205,00	R\$	10.250,00
82	Unid.	300	cola branca 1 kg	R\$	34,00	R\$	10.200,00
87	pç	50	colher para pedreiro nº 9	R\$	31,00	R\$	1.550,00
110	Unid.	1.000	CREME BLOQUEADOR SOLAR, COM REPELENTE , FPS 60, TUBO COM 120G E COM NO MÁXIMO 2 ANOS ATÉ O PRAZO DE VALIDADE	R\$	28,00	R\$	28.000,00
112	pç	100	capa de chuva amarela com forro e gorro G e GG	R\$	23,90	R\$	2.390,00
130	Unid.	100	desengripante spray	R\$	11,00	R\$	1.100,00
131	Unid.	200	DISCO DE CORTE 4" EXTRA FINO	R\$	3,50	R\$	700,00
132	Unid.	200	DISCO DE CORTE 7" EXTRA FINO	R\$	7,00	R\$	1.400,00
133	pç	140	disco de corte de lixadeira nº 7 x 7/8	R\$	7,00	R\$	980,00
134	pç	80	disco de corte para makita diamantado seco 1º qualidade	R\$	18,27	R\$	1.461,60
135	Unid.	200	DISCO DE DESBASTE 4"	R\$	6,90	R\$	1.380,00
136	Unid.	200	DISCO DE DESBASTE 7"	R\$	11,28	R\$	2.256,00
137	jg	200	dobradiça 3 1/2 galv fg 3 pc	R\$	21,00	R\$	4.200,00
140	pç	100	enxada c/cabo	R\$	52,90	R\$	5.290,00
141	pç	80	enxadão c/ cabo	R\$	58,90	R\$	4.712,00
142	Unid.	100	Espatula de Aço Cromado GR	R\$	11,90	R\$	1.190,00
143	Unid.	100	Espatula de Aço Cromado PQ	R\$	11,50	R\$	1.150,00
144	Unid.	20	Estilete Profissional	R\$	13,30	R\$	266,00
146	Unid.	3	Escada em alumínio Super resistente Prático sistema de articulação Sapatas antiderrapantes Degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia Suporta até 150Kg Possui 13 degraus	R\$	970,00	R\$	2.910,00
147	pç	100	fech. inox ext. 502/03	R\$	76,00	R\$	7.600,00
148	pç	100	fech. inox ext. 803/04	R\$	93,00	R\$	9.300,00
149	barra	250	ferro 1/4 8mm ca-50	R\$	29,00	R\$	7.250,00
150	barra	300	ferro 3/16 4,2mm CA-60	R\$	15,60	R\$	4.680,00
151	barra	300	ferro 3/8 10mm CA-50	R\$	66,00	R\$	19.800,00
152	barra	200	ferro 5/16 8,00mm CA-50	R\$	42,00	R\$	8.400,00
156	rolos	100	fita zebrada Rolo	R\$	16,50	R\$	1.650,00
159	Unid	15	Foice Roçadeira com cabo de madeira	R\$	54,00	R\$	810,00
160	Unid	5	FITA ALUMINIZADA MULTIUSO VEDATUDO - FITA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE 30 CM X 10M (ROLO COM 10 METROS)	R\$	53,00	R\$	265,00
161	Unid.	300	MARTELO 23 CM - FORJADA COM CABO	R\$	33,00	R\$	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

164	Unid.	100	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 - COM VALVULA : máscara facial, tipo fixação com clipe, características adicionais FILTRO BFE com 98,8% modelo bico de pato, para proteção contra bacilo da tuberculose, e micropartículas, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada, constando externamente dados de identificação. Tamanho único.	R\$ 5,40	R\$ 540,00
172	Unid.	3	Marreta 1,0 KG - Com Cabo de Madeira	R\$ 32,50	R\$ 97,50
173	Unid.	3	Martelo de Bola 500G	R\$ 71,00	R\$ 213,00
179	pç	150	Óculos de Proteção Anti-Embaçantes e Com Boa Vedação; Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com sistema de ventilação indireta composta por 115 orifícios localizado na parte superior e 37 orifícios a cada lado na parte inferior recobertas com plástico preto, tirante elástico preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
181	Unid.	50	Óculos proteção modelo esportivo lente cinza Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Protege a área dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa.	R\$ 6,50	R\$ 325,00
184	pç	100	pá com cabo Nº 4	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
185	pç	50	pá com cabo quadrado	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
186	Unid.	300	PA DE BICO - COM CABO DE MADEIRA EM Y	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
187	pç	240	palha de aço nº00	R\$ 2,25	R\$ 540,00
188	pç	240	palha de aço nº01	R\$ 2,25	R\$ 540,00
189	pç	200	palha de aço nº02	R\$ 2,25	R\$ 450,00
195	pç	30	peneira de areia	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
196	pç	50	picareta c/ cabo	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
202	pç	20	PORTA MADEIRA 0,70cm	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
203	pç	50	PORTAMADEIRA 0,80cm	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
204	pç	10	porta laminada 0,70	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
205	pç	10	porta laminada 0,80	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
207	kilo	50	prego 15x15	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
208	kilo	50	prego 18x27	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
209	kilo	50	prego 22x42	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
210	kilo	50	prego 22x48	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
223	Unid.	300	REBITADEIRA	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
244	pç	160	rolo de LA 23 cm	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
245	Unid.	80	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	R\$ 9,00	R\$ 720,00
246	Unid.	100	ROLO DE ESPUMA DE 5CM	R\$ 4,40	R\$ 440,00
247	Unid.	200	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
248	ROLO	300	ROLO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRA COSTAL - c/ aproximadamente 280m	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
249	Unid.	150	Reparo Original Válvula Hydra Max 2550 Dn32/dn40	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

254	Unid	20	Rastelo COM CABO	R\$ 47,00	R\$ 940,00
255	Unid	40	Rastelo Vassoura Metal COM CABO	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
283	Unid.	300	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 25 LITROS	R\$ 484,00	R\$ 145.200,00
305	pç	100	telha comunheira 1,10 45°	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
306	pç	50	telha ondulada 1,83x1,10 de 5mm (crfs)	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
307	pç	50	telha ondulada 2,13x1,10 de 5mm (crfs)	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
308	pç	50	telha ondulada 2,44x1,10 de 5mm (crfs)	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
326	Unid.	30	TRENA 10M -	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
327	Unid.	30	TRENA 20M FITA - ABERTA	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
328	Unid.	30	TRENA 30M FITA - ABERTA	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
329	Unid.	30	TRENA 50M FITA - ABERTA	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
360	pç	50	vaso sanitario branco	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
361	pç	300	vassoura p/ grama arame c/ reg, c/ cabo	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
362	pç	200	vassourão c/ cabo 40 cm	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
363	pç	350	vassoura caipira	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
370	Unid.	300	agua raz 5l	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
371	Unid.	300	agua raz 18l	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
372	Unid.	300	agua raz 900ml	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
373	Unid.	300	bandeja pintura GD	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
374	Unid.	300	bandeja pintura PQ	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
375	pç	100	broxa retangular	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
376	Unid.	50	Cabo Extensor De Pintura De Aluminio 3 metros	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
377	Unid.	50	Cabo Extensor De Pintura De Aluminio 5 metros	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
378	saco	3.000	cal de pintura 8kg	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
380	UND	200	Diluyente para epoxi 5l	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
381	UND	300	Esmalte epoxi 18L com catalizador	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
382	UND	300	Esmalte epoxi 3,6L com catalizador	R\$ 298,00	R\$ 89.400,00
383	Unid.	500	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT ACETINADO - BASE ÁGUA	R\$ 143,00	R\$ 71.500,00
384	Unid.	500	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT ACETINADO - BASE SOLVENTE	R\$ 153,00	R\$ 76.500,00
385	Unid.	500	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT- BASE ÁGUA	R\$ 147,00	R\$ 73.500,00
386	Unid.	500	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT- BASE SOLVENTE	R\$ 144,00	R\$ 72.000,00
387	Unid.	150	ESMALTE SEC. RÁPIDA 900ML ACETINADO - BASE ÁGUA	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
388	Unid.	150	ESMALTE SEC. RÁPIDA 900ML ACETINADO - BASE SOLVENTE	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
389	Unid.	150	ESMALTE SEC. RÁPIDA 900ML - BASE ÁGUA	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
390	Unid.	150	ESMALTE SEC.RÁPIDA 900ML - BASE SOLVENTE	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
391	Unid.	500	Esmalte secagem rápida acetinado base água 18l	R\$ 515,00	R\$ 257.500,00
392	Unid.	500	Esmalte secagem rápida acetinado base solvente 18l	R\$ 540,00	R\$ 270.000,00
393	Unid.	500	Esmalte secagem rápida base água 18l	R\$ 520,00	R\$ 260.000,00
394	Unid.	500	Esmalte secagem rápida base solvente 18l	R\$ 520,00	R\$ 260.000,00
395	Unid.	100	Estopa pacote	R\$ 5,00	R\$ 500,00
396	Unid.	150	Fita crepe estreita	R\$ 5,50	R\$ 825,00
397	Unid.	500	Fita crepe larga	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
398	Unid.	500	Fita crepe média	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
399	pç	1600	fixador p/ cal de pintura	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00
400	UND	300	Fundo preparador de parede 18l	R\$ 488,00	R\$ 146.400,00
401	UND	500	Fundo preparador de parede 3,6l	R\$ 144,00	R\$ 72.000,00
402	UND	200	Fundo primer 18l	R\$ 950,00	R\$ 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

403	UND	200	Fundo primer 3,6l	R\$ 207,00	R\$ 41.400,00
404	barrica	300	Grafiato Branco 25kg	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
405	lata	500	Grafite para piso 18 litros	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
406	UND	100	Lamato branco 25 kg	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
407	Unid.	500	LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO 18 LITROS	R\$ 720,00	R\$ 360.000,00
408	Unid.	300	LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO 3,6 LITROS	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
409	Unid.	500	LÁTEX ACRÍLICO FOSCO 18 LITROS.	R\$ 275,00	R\$ 137.500,00
410	Unid.	300	LÁTEX ACRÍLICO FOSCO 3,6 LITROS	R\$ 138,00	R\$ 41.400,00
411	Unid.	500	LÁTEX ACRÍLICO SEMI-BRILHO 18 LITROS	R\$ 720,00	R\$ 360.000,00
412	Unid.	500	LÁTEX ACRÍLICO SEMI-BRILHO 3,6 LITROS	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
413	Unid.	300	LIXA 80	R\$ 2,20	R\$ 660,00
414	Unid.	300	LIXA 100	R\$ 2,20	R\$ 660,00
415	Unid.	300	LIXA 100	R\$ 2,20	R\$ 660,00
416	Unid.	300	LIXA 120	R\$ 2,20	R\$ 660,00
417	Unid.	300	LIXA FERRO 100	R\$ 3,20	R\$ 960,00
418	Unid.	300	LIXA FERRO 36	R\$ 3,30	R\$ 990,00
419	Unid.	300	LIXA FERRO 80	R\$ 3,20	R\$ 960,00
420	Unid.	300	MASSA CORRIDA PVA 18L	R\$ 124,00	R\$ 37.200,00
421	Unid.	300	MASSA CALAFETAR 350G	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
422	Unid.	300	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT	R\$ 235,00	R\$ 70.500,00
423	lata	100	massa corrida acrilica 25 kg	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
424	Unid.	300	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6LT	R\$ 58,90	R\$ 17.670,00
425	Unid.	300	MASSA CORRIDA ACRILICA 900ML	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
426	lata	100	massa corrida pva 25 kg	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
427	Unid.	300	MASSA CORRIDA PVA 3,6LT	R\$ 45,20	R\$ 13.560,00
428	Unid.	300	MASSA CORRIDA PVA 900ML	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00
431	Unid.	300	PINCEL 1"	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
432	Unid.	300	PINCEL 1 1/2	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
433	Unid.	300	PINCEL 1/2	R\$ 2,90	R\$ 870,00
434	Unid.	300	PINCEL 2'	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
435	Unid.	300	PINCEL 2.1/2	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
436	Unid.	300	PINCEL 3"	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
438	Unid.	300	PINCEL 3/4	R\$ 3,25	R\$ 975,00
439	Unid.	300	PINCEL 4"	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
440	Unid.	200	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 900ML	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
441	Unid.	200	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 18 L	R\$ 405,00	R\$ 81.000,00
442	Unid.	200	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 3,6 L	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
443	Unid.	200	RESINA ACRILICA BASE DE SOLVENTE 18 L	R\$ 695,00	R\$ 139.000,00
444	Unid.	200	RESINA ACRILICA BASE DE SOLVENTE 3,6 L	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
445	Unid.	200	RESINA ACRILICA BASE DE SOLVENTE 900ML	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00
446	Unid.	300	Rolo de espuma 23cm	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
447	Unid.	200	Rolo de lâ 15cm	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
448	Unid.	300	Rolo de lâ 23cm	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
449	Unid.	100	Rolo de lâ 5cm	R\$ 9,00	R\$ 900,00
450	Unid.	100	Rolo de lâ 9cm	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
451	Unid.	300	Rolo de lâ de carneiro 23cm	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
452	lata	500	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	R\$ 208,00	R\$ 104.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

453	UND	500	Selador ACRÍLICO 3,6 LITROS	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
454	UND	500	Seladora para madeira 3,6l	R\$ 157,00	R\$ 78.500,00
455	UND	500	Seladora para madeira 900ml	R\$ 48,50	R\$ 24.250,00
456	gl	150	SOLVENTE 5 LITROS	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
457	pç	100	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
458	Unid.	300	THINNER 18 L	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
459	gl	600	THINNER 5 LITROS	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
460	Unid.	300	THINNER 900ML	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
461	lata	100	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego. Possui acabamento fosco. Embalagem 18 litros. (cor de acordo com pedido da administração pública)	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
462	UND	500	Tinta piso base água 18L	R\$ 315,00	R\$ 157.500,00
463	UND	500	Tinta piso base água 3,6L	R\$ 88,50	R\$ 44.250,00
464	UND	100	TINTA SPRAY - CORES	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
465	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 18 LITROS	R\$ 688,00	R\$ 137.600,00
466	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 3,6 LITROS	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00
467	LATA	200	VERNIZ ACRILICO 900 ML	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
468	UND	100	Verniz para madeira incolor 900ml	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
469	UND	100	Verniz para madeira incolor 18l	R\$ 792,00	R\$ 79.200,00
470	UND	100	Verniz para madeira incolor 3,6l	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
471	UND	100	Verniz para madeira mogno 18l	R\$ 792,00	R\$ 79.200,00
472	UND	100	Verniz para madeira mogno 3,6l	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
473	UND	100	Verniz para madeira mogno 900ml	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.962.721,90	



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA

CONTRATADO: MC2 COMERCIAL E ACESSORIOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº 023/C/2022

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BARRINHA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 002.717.838-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 002.717.838-26
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 002.717.838-26
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CLEBER FABIANO BINHARDI
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 183.431.668-50
Email: cleberbinhardi@hotmail.com
Telefone: (16) 99200-9923
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ MARCOS MARTINS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 002.717.838-26
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.